

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.674/2002.

Assunto Proposição:	ROJETO DE L	LEI COMPLEMI	ENTAR Nº	02/2002	• "
ESTABELECE PRAZOS PARA ENCAM	IINHAMENTO C	DE PROJETOS	DE LEI À	CAMARA	MUNICIPAL
DE ARACRUZ.					
,					
•					
Requerente Autor: SAUL	O RODRIGUES	S MEIRELLES	- VEREADO	R	
·					
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	<del>.</del>			
			*.	,	
Data: 23.09.2002.					·
Movimento:		·			



### Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2002.

ESTABELECE PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DER ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Os projetos de lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual serão encaminhados, pelo Poder Executivo, à Câmara Municipal até os dias 15 de maio e 15 de tubro de cada ano, respectivamente, e o projeto de lei do plano plurianual até o dia 30 de outubro do primeiro ano da administração municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 18 de setembro de 2002.

APROVADO I TURNO

Providente da Gâmara

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Vereador

APROVADO 2º TURNO

Testionia de Carana

Em 39 110 12002

**JUSTIFICATIVA** 

Senhores Vereadores:

Considerando a imporţância de planejamento das atividades do Legislativo e ainda, reconhecendo a necessidade de melhoramento nos instrumentos de planejamento apresentados pelo Poder Executivo, é preciso definir prazos mínimos para que os trabalhos de avaliação possam ser executados, permitindo assim, uma análise criteriosa dos dados em discussão.

A normatização dos prazos trará uma margem de segurança maior para a realização das atividades de planejamento. A Lei de Diretrizes orçamentárias, o plurianual e o orçamento anual são ferramentas de extrema importância para direcionamento da administração pública.

É cada vez maior a necessidade de procedimentos que possibilitem um planejamento funcional. Tendo em vista que a operação de planejar é complexa e envolve questões econômicas, prioridades do município, orçamento participativo, crescimento da população, capacidade de investimento, limitações constitucionais e outros fatores, A Câmara Municipal precisa de tempo suficiente para que os projetos possam ser avaliados e aprovados, considerando as variáveis estudadas e apresentadas. Este procedimento assegura o compromisso e responsabilidade no direcionamento das ações do município para com a sociedade.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES Vereador - PSB



# hus hus

#### Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 1.674/2002

#### **AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 23 de setembro de 2002.

HELIO ANTONIO PIONA Chefe Pept<sup>o</sup> Administrativo/CMA.



#### Estado do Espírito Santo

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

**PROCESSO:** 

N.º 1.674/2002

PROPOSICÃO:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2002.

**AUTOR:** 

Saulo Rodrigues Meirelles

EMENTA:

Estabelece prazos para encaminhamento de Projetos de

Lei á Câmara Municipal.

#### **RELATÓRIO:**

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator:

Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator

Voto do membro:

Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 11 de outubro de 2002.

PRESIDENTE: Sueli Oliveira Quinonez

**RELATOR:** 

Dirceu Cavalheri.....

**MEMBRO:** 

Antonio Ghidetti......

aprovado i curmo

Em 21/10/2002

zidonte da Câmara

aprovado 2º turno

Presidente de Câmera



#### Estado do Espírito Santo

#### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO:

N.º 1.674/2002

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2002.

**AUTOR:** 

Saulo Rodrigues Meirelles

EMENTA:

Estabelece prazos para encaminhamento de Projetos

de Lei á Câmara Municipal.

#### RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite parecer favorável, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator:

Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 11 de outubro de 2002.

PRESIDENTE: Margareth da Silva Cabidelli

RELATOR:

José Nilo da Vitória.....

**MEMBRO:** 

Zezinho Atílio Scopel...

aprovado i · Turko

aprovado 2º Turno



#### Estado do Espírito Santo

#### MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - G9ª Susão Ordinária DATA 21 10 19002 2º TURNO - 40º Susão Ordinária DATA 291 Lol 900 2

PROPOSIÇÃO Projeto de Soi Compunitar 02/2002

	COMISSÃO JUSTIÇA			COMISSÃO FINANÇAS				
VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		V		×		V	
CLAÚDIO SPINASSÉ	×		X		X		×	
CLOVES VIEIRA	Ŋ		X		2		火	
DIRCEU CAVALHERI	×		X		1		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	ηã	0 9	rota	<b>න</b> ර	is V	oter 1	não	voia
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	K		X		X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	×		Х		8		×	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X _		X		1		Х	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X		x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	Χ		X		7		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	d		χ		人		ベ	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	Y		7		7		<b>X</b>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		ď		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		۲		X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	8		X		X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	8		¥		<b>م</b> _		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	4		4		1		×	

#### RESULTADOS

COMISSÃO DE JUSTICA

1° TURNO: Favoráveis: 16...votos

Contrários:...QQ...votos

COMISSÃO DE FINANCAS

1° TURNO: Favoráveis: 16...votos

Contrários: QQ...votos

2° TURNO: Favoráveis: 16....votos

Contrários: Q.Q...votos

2° TURNO: Favoráveis: 16...votos

Contrários: 90 votos

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-000 - Tel.: (27) 3256-1491 Telefax: (27) 3256-4466 - E-mail: cmacz@zaz.com.br

Secretário-



## Estado do Espírito Santo

#### MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1° TURNO - 69ª Ordinária DATA: 21/10/2002 2° TURNO - 70° Sinão Ordinária DATA: 29/10/2002

PROPOSIÇÃO Projeto de laci Complementar 02/2002

VEREADOR	1° TUR	NO	2° TURNO		
VEALABOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
ANTONIO GUIDETTI	X		Х		
CLAÚDIO SPINASSÉ	×		Х		
CLOVES VIEIRA	×		χ		
DIRCEU CAVALHERI	K	<u> </u>	<u> </u>		
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	nou	vota	_ Mão	war	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X		
JOÃO ROCHA NUNES	· ×		Υ		
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		*		
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		×		
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<u> </u>	ļ	΄	ļ	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X	<u> </u>	λ		
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X	<u> </u>	×		
RONALDO MODENESI CUZZUOL	×		<u> </u>		
ROSANE RIBEIRO MACHADO		<u> </u>	<u> </u>		
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	上		×	ļ	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	×		< <		
ZEZINHO ATILIO SCOPEL .	人		V		

#### RESULTADOS

1° TURNO: Favoráveis: 46...votos

Contrários:...Q...votos

2°TURNO:Favoráveis: 16 votos

Contrários: Qo....votos

1º Secretário

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-000 - Tel.: (27) 3256-1491 Telefax: (27) 3256-4466 - E-mail: cmacz@zaz.com.br



#### Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 30 de outubro de 2002.

Of. nº 408/2002 Gab. da Presidência

#### SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Complementar nº02/2002** – Estabelece prazos para encaminhamento de Projetos de Lei a Câmara Municipal, o qual foi aprovado em 2º turno, na 70ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada em 29/10/2002.

Na oportunidade apresento minhas

Cordiais Saudações.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO

Presidente da Câmara

Exm° Sr.

LUIZ CARLOS CACÁ GOLÇALVES

DD. Prefeito Municipal

Nesta